



ATA - SES/GAB/CIG/SUB-CC

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

30ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Compras e Contratações (SUB/CC), após publicação da Resolução nº 03, de 26 de outubro de 2023, no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2023.

Data: 16 de outubro de 2024

Hora: 14h30

Local: Sala da Governança, 2º andar - PO 700.

II - UNIDADES

Lista de presença (154457526)

a) Presentes

Subsecretaria de Compras – SUCOMP/SES – Fernanda de Paula Lopes (Suplente)

Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES – Luciana Felipa Alves (Titular)

Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS/SES – Alexandre Oliveira Simões (Titular)

Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS/SES – Jeizirlane de V. Sila Martins (Suplente)

Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF/SES – Saulo de Resende Vianna Barbosa (Suplente)

Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG/SES - Andrea Matos Neri Machado (Titular)

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES - Leonardo Augusto Oliveira Santos (Titular)

b) Ausentes

Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde – CTINF/GAB/SES

c) Convidados

Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV/SES - Aline da Hora Duarte (Apoiadora do Subcomitê)

Subsecretaria de Infraestrutura – SINFRA/SES - Patrícia Cruz de Albuquerque - Será membro do Subcomitê representando a SINFRA/SES, após publicação de alteração de composição do Subcomitê.

III - PAUTA

Análise e Elaboração das justificativas para embasar a sugestão de exclusão de riscos da Matriz de Riscos do macroprocesso de planejamento das compras e contratações da SES/DF.

IV - DISCUSSÕES

Foram analisados e discutidos os seguintes Riscos:

1. Definição de requisitos da contratação insuficientes ou incorretos
6. Erro na identificação do produto no Sistema Alphasinc
7. Utilização de especificações técnicas não Padronizadas
8. Morosidade na indicação de membro da Equipe de Planejamento
9. Formação de equipe de planejamento inadequada ao objeto da contratação
11. Elaboração de Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB incompleto ou inconsistente

Após, foram elaboradas as justificativas para embasar a sugestão de exclusão dos mesmos da Matriz de Riscos do macroprocesso de planejamento das compras e contratações da SES/DF, conforme abaixo:

Riscos Excluídos	Justificativas
1. Definição de requisitos da contratação insuficientes ou incorretos	A sugestão de exclusão desse risco manifesta-se na justificativa de que no § 1º do inciso XI do Art. 18 da Lei 14.133/2021 especifica os elementos necessários na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da etapa de planejamento, no qual, os requisitos da contratação é mencionado como um dado necessário na elaboração do ETP, ou seja, são os elementos fundamentais ao objeto a ser adquirido/contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a demanda. Assim sendo, as áreas requisitante e técnica devem atuar na definição desses requisitos, considerando as necessidades e as expectativas, portanto, os controles e as ações inicialmente previstas serão adequadamente verificados no Risco - 1. Desconformidades na elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.
6. Erro na identificação do produto no Sistema Alphasinc	A sugestão de exclusão desse evento de risco considerou as informações apresentadas pela Assessoria de Incorporação de Tecnologia em Saúde - ASSITEC/SAA/SES, em reunião realizada em 19/08/2024 - Ata 27 - 18/09/2024 (151485433), no qual, os erros na identificação dos itens constantes no sistema SISMATERIAS estão passando por uma higienização para padronização dos itens. No encontro, foi informado que criação da ASSITEC buscou sistematizar e apresentar diretrizes para o fluxo de padronização do itens, como resultado, foi elaborado um Procedimento Operacional Padrão e o Manual de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde visando melhorias no SISMATERIAS, sistema com aproximadamente 55.000 itens, no entanto, nem todos padronizados. Como consequência dessas ações, a ASSITEC elaborou o Catálogo de Bens e Insumos Padronizados, atualizado diariamente, disponível em https://info.saude.df.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/catalogo-de-bens-e-insumos-padronizados/ , essa ferramenta possui, atualmente, cerca de 9.108 itens
7. Utilização de especificações técnicas não Padronizadas	A sugestão de exclusão desse risco manifesta-se após reunião com (ASSITEC/SAA) em 18/09/2024. No encontro foi mencionado o desenvolvimento de uma rotina departamental de padronização dos itens a serem adquiridos pela SES/DF por meio das ações do Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF (CGPPITS). E que o Manual de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde, assim como o Catálogo de Bens e Insumos Padronizados constante no repositório: https://info.saude.df.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/catalogo-de-bens-e-insumos-padronizados/ são os resultados de ações desenvolvidas para melhoria do processo de padronização das especificações técnicas. Dessa forma, em razão das ações e controles terem sido adotados pela SES/DF, esse evento apresentou pouca probabilidade de ocorrer.
8. Morosidade na indicação de membro da Equipe de Planejamento	O Art. 7 da Lei 14.133/2021 aborda as atribuições dos Agentes Públicos, no qual, prevê a função do agente de contratação e do auxílio por uma equipe de apoio, assim sendo, caso haja necessidade de uma equipe para tratar do planejamento da aquisição/contratação esse ato, após a nova lei, passou a ser um primeira etapa considerando que essa 'equipe de planejamento' será constituída para realizar o estudo técnico preliminar (ETP) e a análise de riscos. Se não for constituída a equipe de planejamento, o ETP deverá ser elaborado por representantes da área requisitante e da área técnica. Diante do exposto, esse evento possui mínimas chances de ocorrer por ser o ato constitucional da solicitação de aquisição ou contratação.
9. Formação de equipe de planejamento inadequada ao objeto da contratação	
11. Elaboração de Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB incompleto ou inconsistente	No encontro realizado em 04/10/2024, após consulta a Gerência de Análise e Preparação (GEAPRE) foi verificado que após a implantação Lei 14.133/2021, as inconsistências relativas aos Termos de Referência são oriundas de um Estudo Técnico Preliminar com inconformidade, portanto, o nível desse evento de risco tornou-se médio, sobretudo, com adoção do Modelos Padronizados de Licitações e Contratos Conforme Lei nº 14.133/21 apresentados pela Advocacia Geral da União (AGU) adotados nos processos da SES/DF.

Em seguida, foi realizada a leitura e validação do Despacho para encaminhamento da Proposta de ajuste na Matriz de Riscos do macroprocesso de planejamento das compras e contratações da SES/DF.

O Despacho será encaminhado ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GAB/CIG, por meio do Processo SEI 00060-00465021/2024-39.

V - DELIBERAÇÕES

Os membros deverão analisar o documento GESTÃO DE RISCOS ESTABELECIMENTO DE CONTEXTO, ESCOPO E CRITÉRIOS: PLANEJAMENTO DAS COMPRAS E DAS CONTRATAÇÕES para realização de ajustes finais na próxima reunião, que será em 16/10/2024.

Cada Unidade deverá atualizar o item 13 - FORÇA DE TRABALHO, informando a quantidade de servidores envolvidos no processo de planejamento das compras e contratações.

O documento está disponível no [drive](#) para leitura e contribuições.

A reunião foi encerrada às 16h40.

Eu, Luciana Felipa Alves, matrícula nº 1.679.666-7, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e subscrita pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MATOS NERI MACHADO - Matr.1436371-2, Membro do Subcomitê**, em 25/11/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA - Matr.0198581-7, Membro do Subcomitê**, em 02/12/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA SIMOES - Matr.1709519-0, Membro do Subcomitê**, em 03/12/2024, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CRUZ DE ALBUQUERQUE - Matr.1710899-3, Membro do Subcomitê**, em 04/12/2024, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 154458338 código CRC= 2991642D.

